

COMUNICADO AO MERCADO RESULTADO DE ALOCAÇÃO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA QUINTA EMISSÃO DO VALORA HEDGE FUND FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 36.771.692/0001-19

Registro da Oferta nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2023/102, em 21 de julho de 2023*

***concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da
Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”).**

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, 2º andar, Cerqueira César, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, e devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019, na qualidade de instituição intermediária líder da oferta pública primária de distribuição de cotas integrantes da 5ª (quinta) emissão e, ainda, na qualidade de administradora do **VALORA HEDGE FUND FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** (“**Coordenador Líder**”, “**Administradora**” e “**Fundo**”, respectivamente), vem a público, por meio do presente comunicado (“**Comunicado ao Mercado de Resultado de Alocação**”) comunicar o mercado que **(1)** no âmbito do Direito de Preferência, foram subscritas e integralizadas 4.047.432 (quatro milhões, quarenta sete mil, quatrocentas e trinta e duas) Novas Cotas, equivalente a R\$ 37.600.643,28 (trinta e sete milhões, seiscentos mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos); e **(2)** serão subscritas e integralizadas pelos Investidores da Oferta, inclusive aqueles que sejam considerados Pessoas Vinculadas, no âmbito do Período de Subscrição, 17.251.212 (dezesete milhões, duzentas e cinquenta e uma mil e duzentas e doze) Novas Cotas, totalizando o montante total da Oferta de 21.298.644 (vinte e um milhões, duzentas e noventa e oito mil, seiscentas e quarenta e quatro) Novas Cotas, equivalente a R\$ 197.864.402,76 (cento e noventa e sete milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e setenta e seis centavos), sem considerar as Cotas do Lote Adicional.

Nos termos do artigo 73 da Resolução CVM 160 foi atingido o Montante Mínimo da Oferta e a quantidade de Cotas inicialmente ofertada, conforme divulgada no Ato do Administrador, foi reduzida de 26.910.657 (vinte e seis milhões, novecentas e dez mil e seiscentas e cinquenta e sete cotas) Novas Cotas para a quantidade de 21.298.644 (vinte e um milhões, duzentas e noventa e oito mil, seiscentas e quarenta e quatro) Novas Cotas (“**Distribuição Parcial**”). O Investidor (inclusive o Cotista ou cessionário do Direito de Preferência) que condicionou a sua adesão à Oferta, nos termos do artigo 74 da Resolução CVM 160, a que haja distribuição da integralidade do Montante Inicial da Oferta ou de quantidade mínima de Novas Cotas que não foi atingida pela Oferta, não terá o seu Pedido de Subscrição acatado, e, conseqüentemente, o mesmo será cancelado automaticamente. Caso determinado Investidor da Oferta (inclusive o Cotista ou cessionário do Direito de Preferência) já tenha efetivado qualquer pagamento, os valores já depositados serão a ele devolvidos, acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelos Investimentos Temporários (conforme definido no Prospecto Definitivo), calculados *pro rata temporis*, a partir da respectiva data de liquidação, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, se a alíquota for superior a zero, no prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis contados da comunicação do cancelamento do Pedido de Subscrição ou da ordem de investimento. Na hipótese de restituição de quaisquer valores aos Investidores, o pagamento dos respectivos recursos servirá de recibo de quitação relativo aos valores restituídos.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado de Resultado da Alocação, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento, no Fato Relevante e no “Ato do Administrador do Valora Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário – FII” divulgado em 07 de julho de 2023 pelo Banco Daycoval S.A., na qualidade de administradora do Fundo (“**Ato do Administrador**”).

Este Comunicado ao Mercado, o Ato do Administrador, o Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, bem como eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados, até o encerramento da oferta, nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, da CVM e da B3, nos *websites* abaixo indicados. Não haverá publicação em jornal deste Comunicado ao Mercado:

- **Administradora**

BANCO DAYCOVAL S.A.

Website: <https://www.daycoval.com.br/investimentos/mercado-capitais> (neste *website* clicar em Acesso Rápido | Ofertas, em seguida preencher o campo “Procurar” com “Valora Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário - FII”);

- **Coordenador Líder**

BANCO DAYCOVAL S.A.

Website: <https://www.daycoval.com.br/credito-para-sua-empresa/debt-capital-markets> (neste *website* clicar em Acesso Rápido | Ofertas Públicas);

- **Gestora**

VALORA GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.

Website: <https://valorainvest.com.br/> (neste *website* clicar em “Fundos”, depois selecionar “VGHF11– FII”, e, então, clicar em “Resultado de Alocação”);

- **CVM**

Website: www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website* acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas de Distribuição”, clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, preencher o campo “Emissor” com “Valora Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário - FII”, clicar em “Filtrar”, clicar no botão abaixo da coluna “Ações”, e, então, localizar o Ato do Administrador ou a opção desejada);

- **Fundos.NET, administrado pela B3**

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (na página principal, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, “Fundos de Investimento”, “Fundos Registrados” buscar por e acessar “Valora Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário - FII”. Selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, localizar o Ato do Administrador ou a opção desejada); e

- **B3**

Website: www.b3.com.br (neste *website* e clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Solução para Emissores”, depois clicar em “Ofertas Públicas de Renda Variável”, depois clicar em “Oferta em Andamento”, depois clicar em “Fundos”, e depois selecionar “Valora Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário - FII” e, então, clicar em “Anúncio de Início”, “Comunicado ao Mercado” ou a opção desejada).

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre o Fundo e a Oferta, a Administradora, a Gestora, e o Coordenador Líder alertam os Investidores da Oferta que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes do Ato do Administrador.

LEIA O ATO DO ADMINISTRADOR, O FATO RELEVANTE O REGULAMENTO DO FUNDO, BEM COMO O INFORME ANUAL DO FUNDO, ELABORADO NOS TERMOS DO ANEXO 39-V DA INSTRUÇÃO CVM 472, QUE CONTEMPLA INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES A ESTE COMUNICADO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À ADMINISTRADORA, À GESTORA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NO FUNDO.

A Oferta foi registrada em conformidade com os procedimentos previstos na Resolução CVM 160, na Instrução CVM 472, nos Códigos ANBIMA e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA ADMINISTRADORA, BEM COMO SOBRE AS NOVAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 18 de agosto de 2023.



COORDENADOR LÍDER

ADMINISTRADORA

GESTORA

BancoDaycoval

BancoDaycoval

VALORA
INVESTIMENTOS

ASSESSOR LEGAL DO COORDENADOR LÍDER

ASSESSOR LEGAL DA GESTORA

madroneira
FIALHO
advogados